



**PROPOSTA DE LEI N.º 42/XI/2ª**

**ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2011**

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, do Grupo parlamentar do CDS-PP, apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 42/XI/2ª:

**Artigo 123.º**

Alteração ao Código de Procedimento e de Processo Tributário

Os artigos 61.º, 75.º, **90.º-A**, 97.º, 150.º, 151.º, 185.º, 245.º, 247.º, 248.º, 252.º, 256.º e 278.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de Outubro, abreviadamente designado por CPPT, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 90.º-A

Compensação com créditos não tributários por iniciativa do contribuinte

- 1 - (...)
- a) (...)
- b) (...)
- 2 - (...)
- 3 - (...)
- 4 - (...)
- 5 - (...)
- 6 - (...)
- 7 - A garantia prestada para suspender o processo de execução fiscal caduca no termo dos prazos referidos nos números 3 e 4 se os mesmos não forem respeitados.
- 8 - (Anterior n.º 7)»

Lisboa, Palácio de S. Bento, 17 de Novembro de 2010

Os Deputados